



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (CAFÉ, AÇÚCAR CRISTAL, AÇÚCAR REFINADO E ADOÇANTE), MEDIANTE SUBSTITUTIVO CONTRATUAL.

PLANEJAMENTO N.º 433/2018

O **Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, 1690, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, isenta de inscrição estadual, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e as empresas abaixo identificadas, doravante denominadas **FORNECEDORES**, firmam a presente **Ata de Registro de Preços**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com fundamento no Decreto 45.902/12 e no Decreto 46.311/13.

QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA

Multicom Comércio Múltiplo de Alimentos Ltda., vencedora do **lote 1**, estabelecida na Avenida João Gonçalves Lima, n.º 2.774, Bairro Linda Vista/ Alvorada, em Contagem/MG, CEP: 32.041-610, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n.º 05.656.062/0001-70, neste ato representado por **Antônio Sarkis Hojron Filho**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 251.469.636-49.

Empresária individual Luciene Lopes Carvalho, vencedora dos **lotes 2 e 3**, estabelecida na Rua Gentil Portugal do Brasil, n.º 55, sala 201, Bairro Camargos, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.520-540, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n.º 29.875.728/0001-49, neste ato representada por **Luciene Lopes Carvalho**, brasileira, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 056.079.836-92.

Comercial Girassol Eireli - EPP, vencedora do **lote 4**, estabelecida na Rua Girassol, n.º 21, Bairro Campina Verde, em Contagem/MG, CEP: 32.150-270, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n.º 03.847.437/0001-53, neste ato representado por **Eduardo Lemos Marques**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 045.839.606-03.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata consiste no Registro de Preços para a aquisição de produtos alimentícios (café, açúcar cristal, açúcar refinado e adoçante), visando a futuras contratações pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, órgão gerenciador, e, se for o caso, pelos órgãos participantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Nos termos do art. 13, § 2º, do Decreto Estadual n.º 46.311/13, estão consignados no Anexo I desta Ata de Registro de Preços os itens que a compõem acompanhados das respectivas descrições, incluindo seus quantitativos e preços registrados pelo(s) fornecedor(es) signatário(s).

2.2. Nos preços fixados, estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução contratual e todos os encargos incidentes sobre o seu objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A presente ata terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua publicação, nos termos do art. 14 do Decreto nº. 46.311/13.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONTRATAÇÕES

4.1. Durante a vigência desta ata, os fornecedores signatários, obedecida obrigatoriamente a classificação final da licitação, poderão ser convocados a aceitar instrumento substitutivo equivalente a termo de contrato (**autorização de fornecimento, ordem de serviço** ou documento análogo) emitido pelo órgão gerenciador ou, quando for o caso, por qualquer órgão participante, devendo fazê-lo em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento de comunicado ou, no decurso desse prazo, devidamente fundamentado, apresentar pedido de prorrogação, sob pena de incidência do disposto nos arts. 64 e 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.1.1. O órgão gerenciador ou, quando for o caso, o órgão participante poderá estender o prazo para aceite do instrumento substitutivo, observadas a conveniência e a oportunidade administrativas.

4.2. A comunicação de recebimento do instrumento substitutivo configura o aceite por parte do fornecedor signatário de todas as obrigações contratuais previstas no Edital.

4.3. O aceite das obrigações contratuais por parte do fornecedor signatário confirma a manutenção das condições de regularidade exigidas para habilitação.

4.3.1. Apenas será convocado a aceitar o instrumento substitutivo equivalente a termo de contrato o signatário que comprovar a manutenção das mesmas condições de habilitação e apresentar-se regular perante o CAGEF.

4.4. O fornecedor signatário deverá manter as mesmas condições de regularidade exigidas para habilitação até o término da vigência contratual.

4.5. O fornecedor signatário comunicará formalmente o órgão gerenciador e, quando for o caso, o órgão participante sobre eventual irregularidade fiscal/trabalhista ocorrida posteriormente à fase de habilitação, inclusive após o aceite, sob pena de aplicação da multa prevista no subitem 27.1.3 do Edital.

4.6. Caso o signatário vencedor da licitação não aceite o substitutivo contratual ou se mantenha omissa no prazo para sua aceitação, poderão ser sucessivamente convocados a aceitar o instrumento substitutivo os demais signatários desta ata, respeitada a classificação final da licitação.

4.7. A presente ata não obriga o órgão gerenciador ou, quando for o caso, os órgãos participantes a adquirirem os produtos nela registrados, nem firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo realizarem licitações específicas para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese que, em igualdade de condições, os fornecedores signatários desta ata terão preferência.

4.7.1. O direito de preferência dos fornecedores signatários de que trata o subitem anterior poderá ser exercido quando, feita a opção pela aquisição do objeto por outro meio legalmente permitido, o preço da contratação for igual ou superior àquele que se encontra registrado nesta ata.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. Após aceite o substitutivo contratual, o objeto desta Ata de Registro de Preços deverá ser executado pelo fornecedor de acordo com o instrumento convocatório, incluindo o Termo de Referência, a proposta vencedora da licitação e as cláusulas desta ata.

5.2. Conforme previsto no art. 13 do Decreto Estadual nº 46.311/13, é vedado realizar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata, inclusive aquele de que trata o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, o qual poderá ser efetuado apenas nas contratações dela decorrentes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

6.1. No prazo de 180 dias, contados da data de início da vigência da ARP, será realizada pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade de eventuais futuras contratações.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual variação daqueles praticados no mercado, ou de fato que altere o custo dos serviços ou bens registrados, após negociações entre o órgão gerenciador e os fornecedores signatários, obedecidas as normas previstas no art. 15 do Decreto Estadual nº 46.311/13.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

7.1. Compete ao órgão gerenciador desta ata:

7.1.1. Administrar a presente ata, devendo, para tal, nomear um gestor para acompanhamento das prestações realizadas;

7.1.2. Cuidar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas pelos signatários todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

7.1.4. Autorizar as solicitações de adesão à ARP dos órgãos não participantes, procedendo ao atendimento das demandas, quando for possível, nos termos do art. 19 do Decreto Estadual nº 46.311/13.

7.1.5. Atender a todas as práticas determinadas no art. 5º do Decreto Estadual nº 46.311/13.

7.1.6. Observar, no tocante às suas demandas de contratações, as obrigações previstas no subitem seguinte referente aos órgãos participantes.

7.2. Compete aos órgãos participantes, quando houver:

7.2.1. Requisitar via e-mail, fax ou ofício a eventual execução do objeto cujos preços encontram-se registrados nesta ata;

7.2.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor signatário no valor total correspondente ao objeto solicitado;

7.2.3. Efetuar o pagamento referente ao objeto do contrato decorrente desta ata;

7.2.4. Atender a todas as práticas determinadas no art. 7º do Decreto Estadual nº 46.311/13.

7.3. Compete aos órgãos não participantes, quando houver:

7.3.1. Encaminhar seu termo de adesão ao órgão gerenciador, com indicação do objeto de seu interesse e da quantidade estimada, para conhecimento e aprovação, utilizando, sempre que possível, sistema informatizado.

7.3.2. Observar, no tocante às suas demandas de contratações, as obrigações previstas no subitem 7.2, referente aos órgãos participantes, bem como, no que couber, as disposições contidas no art. 7º do Decreto Estadual nº 46.311/13.

7.4. Compete ao(s) fornecedor(es) signatário(s) desta ata:

7.4.1. Contratar com o órgão gerenciador e, quando for o caso, com os órgãos participantes, no período de vigência desta ata, bem como executar o objeto desta ata durante a vigência contratual em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços – Planejamento nº 433/2018 e seus anexos;

7.4.2. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo órgão gerenciador e, quando for o caso, por órgãos participantes, referentes ao cumprimento das obrigações assumidas nesta ata;

7.4.3. Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

7.4.4. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e, quando for o caso, aos órgãos participantes, bem como a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ata;

7.4.5. Cumprir as obrigações e os prazos previstos nesta ata e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços – Planejamento nº 433/2018.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O Registro de Preços do signatário desta ata poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações.

8.1.1. Por iniciativa do órgão gerenciador desta ata:

8.1.1.1. Se o signatário não cumprir as obrigações constantes desta ata;

8.1.1.2. Se o signatário não firmar contrato decorrente desta ata ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido e o órgão gerenciador e, quando for o caso, o órgão participante não aceitar sua justificativa;

8.1.1.3. Se ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente desta ata;

8.1.1.4. Se o signatário não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.1.5. Se o signatário der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente desta ata, por um dos motivos discriminados no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

8.1.1.6. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

8.1.1.7. Se o fornecedor sofrer sanção prevista art. 87, III e IV, da Lei Federal nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

8.1.2. Por iniciativa do fornecedor signatário:

8.1.2.1. Mediante requerimento escrito devidamente instruído, entregue ao órgão gerenciador no mínimo 30 (trinta) dias antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ata, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista no instrumento convocatório, nesta ata, bem como de eventual ressarcimento por perdas e danos;

8.1.2.2. Mediante requerimento escrito devidamente instruído, antes de ser convocado a assinar o contrato ou receber a autorização de fornecimento ou a nota de empenho, caso o preço de mercado se torne superior ao registrado e a negociação com o órgão gerenciador seja frustrada, hipótese em que deverá anexar comprovantes ao requerimento, tais como notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, entre outros;

8.1.2.3. Mediante requerimento escrito devidamente instruído, comprovando a ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que tenha tornado impossível o cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ata.

8.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.3. Ocorrendo o cancelamento do registro na forma dos subitens 8.1.1.4 e 8.1.2.2, o fornecedor signatário desta ata ficará exonerado da aplicação de qualquer penalidade.

CLÁUSULA NONA – DOS ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

9.1. O órgão gerenciador desta ata é a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, conforme consta do Anexo III desta Ata de Registro de Preços.

9.2. O(s) órgão(s) e entidade(s) participante(s), quando houver, constarão do Anexo III desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1. A recusa injustificada do signatário desta ata em aceitar ou retirar instrumento substitutivo ao termo de contrato caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado para a contratação, sujeitando ainda o licitante a outras penalidades, nos termos do art. 81, c/c art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. As demais sanções aplicáveis aos fornecedores signatários em função do descumprimento de qualquer obrigação decorrente desta ata estão disciplinadas no instrumento convocatório, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei nº 13.994/01 e na Lei nº 14.167/02, na forma do art. 26 do Decreto Estadual nº 46.311/13.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A presente ata será disponibilizada para consulta no site www.mpmg.mp.br, Acesso à informação, Licitações, Registro de Preços e somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais – DOMP/MG.

11.1.1. Após cumpridos os requisitos de publicidade, esta ata terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições nela estabelecidas.

11.2. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio da lavratura de Termo Aditivo da presente ata, os quais deverão ser publicados nos moldes estabelecidos no subitem anterior.

11.3. É vedado caucionar ou utilizar substitutivo contratual decorrente da presente ata para qualquer operação financeira.

11.4. Os autos do processo licitatório que deu origem a esta ata estarão à disposição dos interessados, para consulta ou obtenção de cópias, na Av. Álvares Cabral, 1740, 6º andar, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas.

11.5. Integram a presente ata, independente de transcrição, todas as condições do Edital de Pregão Eletrônico – Registro de Preços – Planejamento nº 433/2018;

11.6. Qualquer cidadão, nos termos do art. 18 do Decreto Estadual nº 46.311/13, dentro do prazo de vigência desta ata, pode impugnar os preços nela registrados ou apontar qualquer irregularidade em contratação dela decorrente por meio de petição dirigida à Divisão de Licitação e encaminhada ao Protocolo-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça, acompanhada de fundamentação do alegado e instruído de eventuais provas que se fizerem necessárias.

11.7. É competente o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG para dirimir quaisquer questões oriundas desta ata.

Assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de Preços para aquisição de produtos alimentícios (café, açúcar cristal, açúcar refinado e adoçante)

1) IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE: Conforme preâmbulo da Ata.

2) DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA:

2.1) PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias, contados da data de sua apresentação ;

2.2) PRAZO DE ENTREGA: 15 dias, contados do recebimento, pela **Contratada**, da Autorização de Fornecimento;

2.3) PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO COM DEFEITO: 7 dias, contados da solicitação

2.4) PRAZO DE GARANTIA (DO FORNECEDOR): 365 dias para o lote 1, 180 dias para os lotes 2 e 3 e 90 dias para o lote 4, contados a partir da data da emissão da respectiva nota fiscal (ou documento equivalente);

3) O PREÇO E AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

LOTE 1 – Café Torrado e Moído							
MULTICOM COMÉRCIO MÚLTIPLO DE ALIMENTOS LTDA.							
Item	Especificações do Item	COD. SIAD	Unidade	Quantidade de Total	Preço deduzido ICMS		Marca/modelo
					Unitário	Total	

1	Café - apresentação: torrado e moído; identificação (1): com padrão mínimo de qualidade total = 6,0 pontos; identificação (2): 100% da espécie arábica; identificação (3): baixa acidez; perfil sabor: mole ou dura; aroma: suave a intenso - característico do produto; corpo: leve; moagem: média; torra: média; sabor: forte;	001569961	Quilograma	7500	R\$ 12,45	R\$ 93.375,00	SAVASSI SUPER VÁCUO
PREÇO TOTAL DO LOTE 1 COM DEDUÇÃO DO ICMS							
R\$ 93.375,00							

LOTE 2 – Açúcar tipo: Cristal Branco – Pacote 5kg

E.I. LUCIENE LOPES CARVALHO

Item	Especificações do Item	COD. SIAD	Unidade	Quantidade Total	Preço		Marca/ modelo
					Preço deduzido ICMS		
					Unitário	Total	
1	Açúcar tipo: cristal branco; apresentação: pacote de 5 kg;	00166903	Pacote	1400			DELTA/NACIONAL

<p>Complementação da descrição: Açúcar tipo cristal, branco. Açúcar de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar. Não contendo glúten. Embalagem deverá constar a data de fabricação, da validade do produto e número do lote. Embalagem: contendo 05 (cinco) quilogramas, onde deverá constar a data de fabricação, prazo de validade ou data final de validade, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, em especial no Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados, aprovado pela Resolução RDC n. °259 MS/SVS, de 20 de setembro de 2002. Os pacotes deverão ser embalados em fardos com até 25 (vinte e cinco) quilos. Prazo de validade do produto: mínimo de 12 (doze) meses, a partir da data da entrega. Cada pacote refere-se a 1 embalagem de 5 kg.</p>				R\$ 9,10	R\$ 12.740,00	
PREÇO TOTAL DO LOTE 2 COM DEDUÇÃO DO ICMS						
R\$ 12.740,00						

LOTE 3 – Açúcar tipo: Refinado Branco – Pacote 1kg

E.I. LUCIENE LOPES CARVALHO

Item	Especificações do Item	COD. SIAD	Unidade	Quantidade de Total	Preço deduzido ICMS		Marca/modelo
					Unitário	Total	
1	Açúcar tipo: refinado; apresentação: pacote 1 kg; complementação da descrição: Açúcar tipo refinado, branco. Não contém glúten. Na embalagem deverá constar a data da fabricação e da validade do produto e número do lote. Prazo de validade do produto: mínimo de 12 (doze) meses, a partir da data da entrega. Embalagem: pacote de 1 kg em fardo de 10kg.	1669044	Kg	3000	R\$ 2,76	R\$ 8.280,00	GUARANI/DELTA
PREÇO TOTAL DO LOTE 3 COM DEDUÇÃO DO ICMS							
R\$ 8.280,00							

LOTE 4 – Adoçante – Identificação: Sucralose líquido

COMERCIAL GIRASSOL EIRELI- EPP

Item	Especificações do Item	COD. SIAD	Unidade	Quantidade Total	Preço		Marca/modelo
					Unitário	Total	

1	Adoçante identificação: sucralose; apresentação: líquido; embalagem em frascos de 100ML. Na embalagem deverá constar a data da fabricação e da validade, mínima de 12 meses, e número do lote. Frasco de 100ml	1622420	Unidade	1200	R\$ 8,99	R\$ 10.788,00	ZERO CAL
PREÇO TOTAL DO LOTE 4							
R\$ 10.788,00							

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Licitatório nº 433/2018

Registro de Preços para aquisição de produtos alimentícios (café, açúcar cristal, açúcar refinado e adoçante)

1 - OBJETO:

Aquisição de produtos alimentícios (café, açúcar cristal, açúcar refinado e adoçante) via Registro de Preços.

2 - JUSTIFICATIVA E FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Justificativa: Atender a demanda das copas instaladas nas diversas unidades do MPMG da Capital. Os quantitativos planejados visam o atendimento por um período de 12 meses com uma margem de segurança capaz de suportar por mais 2 meses em casos de atendimentos excepcionais ou eventuais atrasos no processo de aquisição subsequente.

A opção pelo registro de preços enquadra-se nos casos previstos nos incisos I e III do art. 4º do Decreto Estadual n.º 46.311/2013, além de outras vantagens, tais como: (a) não precisar haver imediatamente dotação orçamentária; (b) poder atender demandas imprevisíveis; (c) reduzir a necessidade de manter grande quantidade de volume de estoque; (d) eliminar de vez o fracionamento de despesas evitando sucessivas aquisições do mesmo objetivo ao longo do exercício; (e) reduzir o número de licitações; (f) apresentar um tempo célere para as aquisições; (g) menor custos na realização de licitação; (h) maior transparência nas aquisições.

Finalidade: Contratar café em pó, açúcar e adoçante visando o abastecimento contínuo do estoque em almoxarifado, bem como a reposição periódica através de lotes mais novos com validade atualizada e condições de uso para os 12 meses seguintes.

3 - DIVISÃO EM LOTES:

4 lotes

Justificativa: No caso de registro de preços, a licitação deverá ser por item visando ampliação da competitividade, atração de maior número de fornecedores bem como maior aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado.

4 - CÓDIGOS DO CATÁLOGO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DO SIAD, PREÇO UNITÁRIO E GLOBAL:**LOTE 1**

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAD
1	7500	Quilograma	Café - apresentação: torrado e moído; identificação (1): com padrão mínimo de qualidade total = 6,0 pontos; identificação (2): 100% da espécie arábica; identificação (3): baixa acidez; perfil sabor: mole ou dura; aroma: suave a intenso - característico do produto; corpo: leve; moagem: media; torra: media; sabor: forte.	001569961

LOTE 2

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAD
1	1400	Pacote	Açúcar tipo: cristal branco; apresentação: Pacote 5 KG. Complementação da descrição: açúcar tipo cristal, branco. Açúcar de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar. Não contendo glúten. Embalagem deverá constar a data de fabricação, da validade do produto e número do lote. Embalagem: contendo 05 (cinco) quilogramas, onde deverá constar a data de fabricação, prazo de validade ou data final de validade, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, em especial no Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados, aprovado pela Resolução RDC n.º259 MS/SVS, de 20 de setembro de 2002. Os pacotes deverão ser embalados em fardos com até 25 (vinte e cinco) quilos. Prazo de validade do produto: mínimo de 12 (doze) meses, a partir da data da entrega. Cada pacote refere-se a 1 embalagem de 5 KG.	001669036

LOTE 3

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAD
1	3000	Quilograma	Açúcar tipo: refinado; apresentação: pacote 1 KG; Complementação da descrição: açúcar tipo refinado, branco. Não contém glúten. Na embalagem deverá constar a data da fabricação e da validade do produto e número do lote. Prazo de validade do produto: mínimo de 12 (doze) meses, a partir da data da entrega. Embalagem: pacote de 1 kg em fardo de 10kg.	1669044

LOTE 4

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAD
------	------------	---------	-----------	-------------

			SIAD
1	1200	Unidade	Adoçante - identificação: sucralose. Apresentação: líquido; embalagem em frascos de 100ML. Na embalagem deverá constar a data da fabricação e da validade, mínima de 12 meses, e número do lote. Frasco de 100ml
			1622420

5 - DOCUMENTOS TÉCNICOS:

Não há necessidade de documentos técnicos.

6 - AMOSTRA:

Não há necessidade de amostra.

7 - VISITA TÉCNICA:

Não há necessidade de visita técnica.

8 - ATESTADOS E CERTIFICADOS ESPECÍFICOS AO OBJETO:

Em quais lotes/itens será exigido o documento: Específico ao item 1 do lote 1 – Café em pó.

A empresa vencedora deverá apresentar laudo laboratorial, de acordo com as exigências dispostas na Resolução Conjunta SEPLAG/SEAPA/SES nº 8.954, de 03 de outubro de 2013, cujas despesas correrão por conta do contratado.

Será dispensado da exigência da referida *Resolução o licitante vencedor que possuir produtos com os selos de Pureza e Qualidade ABIC.

Conforme art. 8º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEAPA/SES nº 8.954, para efeito de assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá apresentar documento “que comprove estar o estabelecimento produtor licenciado pela Autoridade Sanitária Competente”.

9 - ESPECIALIZAÇÃO DE PROFISSIONAL E ATESTADO DE CAPACIDADE:

Não há necessidade de especialização ou atestado de capacidade.

10 - GARANTIA:

Tipo de Garantia: Garantia do fabricante

11 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Não há necessidade de assistência técnica.

12 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO:

Não há necessidade de critérios de aceitabilidade.

13 - PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO E PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO / REFAZIMENTO:

Prazo de Entrega / Execução: Período de 15 dias para entrega.

Prazo de Substituição / Refazimento: Período de 7 dias para Substituição e Refazimento.

14 - LOCAL DE ENTREGA / DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Almoxarifado Central da PGJ:

Rodovia Anel Rodoviário - BR 040 - Km 3,8, s/n - Bairro Palmeiras - Belo Horizonte, MG

CEP: 30575-716 - Telefones: (031) 3331-6328 / (031) 3331-6329.

15 - VIGÊNCIA CONTRATUAL:

A vigência do instrumento substitutivo equivalente a termo de contrato decorrente da presente licitação terá termo inicial na data do empenho da despesa e termo final em 3 (três) meses após término da vigência da Ata de Registro de Preços.

16 - POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO:

Não há possibilidade de prorrogação.

17 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

Não há cronograma cadastrado.

18 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Serão estabelecidas no edital.

19 - DEVERES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE:

Serão estabelecidas no edital.

20 - UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL:

Unidade Administrativa Responsável: Divisão de Material de Consumo

Servidor Gerenciador/Fiscal do Contrato: Roberto Francisco da Silva

Servidor Gerenciador/Fiscal Suplente do Contrato: Adriana Moreira de Avellar Cezilio

21 - SANÇÕES:

Serão estabelecidas no edital.

22 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Registro de Preços a ser realizado pela PGJMG.

AUTOR DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Nome: Adriana Moreira de Avellar Cezilio

Cargo: Oficial do Ministério Público-Qp

Unidade Administrativa: Divisão de Material de Consumo

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INFORMAÇÕES SOBRE O ÓRGÃO GERENCIADOR

	Órgão	Gestor da Ata de Registro de Preços (Nome/contato)
Gerenciador	Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais	Brás Marques de Souza Telefone: (31) 3330-8492

	Órgão	Local de Entrega	Setor Fiscalizador (Nome/contato)
Gerenciador	Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais	<u>Belo Horizonte/MG</u> Rodovia Anel Rodoviário - BR 040 - Km 3,8, s/n - Bairro Palmeiras - Belo Horizonte, MG - CEP: 30.575-716 - Telefones: (031) 3331-6328 / (031) 3331-6329	Divisão de Material de Consumo Responsável: Roberto Francisco da Silva Telefone: (31) 3331-6329

ANEXO V DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE ADESÃO DO(S) ÓRGÃO(S) NÃO PARTICIPANTES

O **Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, 1690, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, MG, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, isenta de inscrição estadual, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o(a) _____, com sede na _____ <endereço completo>, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, neste ato representado(a) pelo(a) _____, brasileiro(a), <estado civil>, <profissão>, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. _____, portador(a) do RG nº. _____, doravante denominado **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**, firmam o presente **Termo de Adesão ao Registro de Preços**, mediante as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Processo Licitatório nº 433/2018, na respectiva Ata de Registro de Preços e seus anexos, com fundamento no Decreto Estadual 46.311/13.

Pelo presente instrumento, o(a) _____, **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**, concorda com os termos do Registro de Preços, gerido pela **Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ÓRGÃO GERENCIADOR**, aderindo ao(s) seguinte item(ns), na(s) quantidade(s) abaixo informadas:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAD

(*) Observação: o quantitativo solicitado na tabela acima está em conformidade com o limite estabelecido no item 15.6 do Edital do Processo Licitatório nº 433/2018.

(**) Observação: o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, contados da autorização do órgão gerenciador, respeitada a vigência da ARP.

....., de de

.....

Assinatura do representante legal

Procuradoria-Geral de Justiça

Multicom Comércio Múltiplo de Alimentos Ltda.

Luciene Lopes Carvalho

Comercial Girassol Eireli- EPP**Testemunhas:**

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO LEMOS MARQUES, Usuário Externo**, em 07/02/2019, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE LOPES CARVALHO, Usuário Externo**, em 07/02/2019, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sarkis Hojron Filho, Usuário Externo**, em 11/02/2019, às 16:56, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **HELENO ROSA PORTES, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 12/02/2019, às 19:31, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA DE CARVALHO CATAO BRAGA, ASSESSOR I**, em 14/02/2019, às 09:08, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA AMELIA TORRES COSTA FERRAZ, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 14/02/2019, às 09:10, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **0016020** e o código CRC **E17C8FAA**.

Avenida Álvares Cabral, 1740 Andar 6 - Bairro Santo Agostinho - Belo Horizonte/ MG - CEP 30170008

REPRESENTADO: OI TELEFONIA

DESCRIÇÃO DO FATO: Trata-se de abaixo-assinado de moradores da Rua Nestor de Oliveira, Bairro Panorama, por meio do qual solicitam a retirada de uma torre de telefonia da empresa Oi, em razão do intenso barulho, risco de queda da estrutura, bem como risco de radiação.

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Promotor de Justiça, Jean Ernane Mendes da Silva, da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Salinas/MG, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar todos os interessados para que tomem ciência da decisão que concluiu pela promoção de arquivamento do citado Inquérito Civil.

Em caso de discordância com a decisão supra o(s) interessado(s) poderá (ão), no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, situado na Avenida Álvares Cabral, nº 1740, 10º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG.

E, para conhecimento de todos, será este publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais - DOMP/MG e afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça.

Salinas/MG, 13 de fevereiro de 2019.

JEAN ERNANE MENDES DA SILVA

Promotor de Justiça

▶ EDITAIS E AVISOS

▶ PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

Ratifica ato que autoriza a contratação direta do Microempreendedor Individual Emerson de Paula Freitas Pierazzo 03535128692 para prestação de serviço de jardinagem, com fornecimento de mão de obra e materiais, incluindo paisagismo, plantio de mudas, poda geral, adubação, combate de pragas, limpeza geral e remoção de resíduos, em área aproximada de 30m², situada na sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Ituiutaba/MG, bimestralmente, pelo período de 12 meses, mediante dispensa de licitação nº 005, de 13/02/19, com fulcro no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 Valor total: R\$3.698,00. Dotação orçamentária: 1091.03.122.701.2.009.0001.3.3.90.39-61 Fonte 10.1.

Ata de Registro de Preços nº 026/2019 – decorrente do Planejamento n.º 433/2018. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais contratações dos fornecedores abaixo identificados, visando à aquisição de produtos alimentícios (café, açúcar cristal, açúcar refinado e adoçante).

Preços Registrados:

Lote 1-Item: café torrado e moído, quantidade total estimada: 7.500 kg, valor total estimado: R\$ 93.375,00. Multicom Comércio Múltiplo de Alimentos Ltda;

Lote 2-Item: açúcar, tipo: cristal branco, pacote 5kg, quantidade total estimada: 1.400 pacotes, valor total estimado: R\$ 12.740,00. Empresária Individual Luciene Lopes Carvalho.

Lote 3-Item: açúcar, tipo: refinado branco- pacote 1 kg, quantidade total estimada: 3.000 kg, valor total estimado: R\$ 8.280,00. Empresária Individual Luciene Lopes Carvalho.

Lote 4-Item: adoçante, identificação: sucralose líquido. quantidade total estimada: 1.200 unidades, valor total estimado: R\$ 10.788,00. Comercial Girassol EIRELI-EPP.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da sua publicação.

Data da assinatura: 12/02/2019.

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados no site www.mpmg.mp.br no link "Licitações/Registro de Preços".

Ct. SIAD 9211205, Ct. 006, de 13/02/19, entre o MPMG/PGJ, e o Sr. Helvécio Gomes Ferreira. Objeto: a prestação de serviços de jardinagem na sede própria da Promotoria de Justiça da Comarca de Viçosa/MG. Valor global: R\$600,00. Dotações orçamentárias: 1091.03.122.701.2.009.0001.3.3.90.36-05 Fonte 10.1 e 1091.03.122.701.2.009.0001.3.3.90.13-17 Fonte 10.1. Vigência: 18/02/19 a 17/02/20.

T.A. 013, de 12/02/19, ao Ct. SIAD 9130495, Ct. 007/17, entre o MPMG/PGJ e a Bunzil Higiene e Limpeza Ltda. Objeto: a prorrogação da vigência e o reajuste do valor dos serviços. Valor global: R\$181.001,95. Dotação orçamentária: 1091.03.122.701.2.009.0001.3.3.90.39-61 Fonte 10.1. Vigência: 15/02/19 a 14/05/19. Prestação de serviço logístico de instalação, manutenção e substituição de dispensers, com fornecimento de materiais de higiene pessoal para todo o Estado de Minas Gerais.